



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC
Rua: Anacleto da Silva Ortiz, 127 – Centro – Cx Postal 05 - CEP 88570-000
Fone/Fax: (49) 3242 1111 – www.cerrito.sc.gov.br
e-mail: cerrito@cerrito.sc.gov.br - CNPJ: 82.777.327/0001-39

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que na data de 21/12/23
este ato oficial foi publicado no mural oficial.

São José do Cerrito/SC, 21 de 12 de 23

V. Dirceu

DECRETO Nº 079/2023

De 21 de dezembro 2023

PRORROGA OS PROCESSOS SELETIVOS DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, QUE ESPECIFICA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ DIRCEU DA SILVA, Prefeito Municipal de São José do Cerrito, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 93, VIII e XII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público no Município de São José do Cerrito/SC com prova agendada para 27 de janeiro de 2024, conforme Edital nº 01/2023 devidamente publicado;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção dos serviços públicos até a aprovação dos candidatos do concurso, inclusive aqui os contratos assinados através de processos seletivos;

CONSIDERANDO que a não prorrogação dos processos seletivos acarretariam em novas contratações através de novos processos ou chamadas públicas;

CONSIDERANDO que as novas contratações acarretariam em mais despesas aos cofres públicos;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam prorrogados os Processos Seletivos nº 06/2022, nº 09/2022, nº 10/2022, nº 01/2023, nº 02/2023, nº 03/2023, nº 04/2023, nº 05/2023, nº 06/2023, nº 07/2023, nº 08/2023, nº 09/2023 e nº 10/2023 até 31/03/2024.

V. Dirceu



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

Rua: Anacleto da Silva Ortiz, 127 – Centro – Cx Postal 05 - CEP 88570-000

Fone/Fax: (49) 3242 1111 – www.cerrito.sc.gov.br

e-mail: cerrito@cerrito.sc.gov.br - CNPJ: 82.777.327/0001-39

Parágrafo Primeiro. A prorrogação que trata esse artigo se faz necessária até a chamada dos aprovados no Concurso Público de Edital 01/2023.

Parágrafo Segundo. Em caso necessário, o prazo poderá sofrer nova prorrogação através de decreto.

Parágrafo Terceiro. Em caso do titular do cargo público ser chamado através do Concurso Público antes da data prorrogada, fica autorizada a administração pública a rescindir o contrato temporário.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Cerrito, 21 de dezembro de 2023.


JOSÉ DIRCEU DA SILVA
Prefeito